**LEI Nº 6.141, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre: Institui no município de Caieiras o “Programa de Treinamento Parental”.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa de Treinamento Parental", cujo objetivo será o de capacitar pais e cuidadores com habilidades específicas para lidar com questões relacionadas ao desenvolvimento, comportamento e necessidades de seus filhos.

**Art. 2º** O "Programa de Treinamento Parental" será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades públicas e privadas.

**Art. 3º** Serão diretrizes do "Programa de Treinamento Parental":

**I –** promoção do desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes.

**II –** capacitação dos pais e cuidadores para lidar com questões comportamentais e emocionais.

**III –** fortalecimento dos vínculos familiares;

**VI -** redução da incidência de problemas de saúde mental e comportamental;

**V**- promoção da inclusão social e educacional.

**Art. 4º** O "Programa de Treinamento Parental" incluirá, entre outras, as seguintes atividades:

**I -** palestras e workshops sobre desenvolvimento infantil e juvenil;

**lI -** sessões de orientação e aconselhamento para pais e cuidadores;

**III -** grupos de apoio e troca de experiências;

**VI -** distribuição de materiais educativos;

**V-** acompanhamento e avaliação contínua dos participantes.

**Art. 5º** A participação no "Programa de Treinamento Parental" será voluntária e gratuita para todos os residentes do município de Caieiras.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 138/2024 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente “Lagoinha Josi”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.